

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 071

São Paulo

quarta-feira, 20 de abril de 1988

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 28.337, DE 19 DE ABRIL DE 1988

Dispõe sobre alteração da Discriminação da Receita até o nível de subalínea do Orçamento vigente

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XVIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2 de 30 de outubro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, até o nível de subalínea, a Discriminação da Receita, constante do Quadro XIV, que acompanha o Orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987, que orga a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1988, na seguinte conformidade:

	En Cos
1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES	
1000.00.00 — RECEITA PATRIMONIAL	
1000.00.00 — Outras Receitas Patrimoniais	
1000.01.00 — Juros de Depósitos Bancários	99
1000.00.00 — Rendimentos de Aplicações Financeiras de Depósitos Bancários, Juros a Correção Monetária	
1000.00.00 — Juros e Correção Monetária do Conselho do Memorial da América Latina	
— Secretaria de Cultura	
1000.00.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1
1000.00.00 — Transferências Intergovernamentais	
1000.00.00 — Transferências dos Municípios	
1000.00.00 — Doações dos Municípios	
1000.00.00 — Conselho do Memorial da América Latina	
— Secretaria de Cultura	
1000.00.00 — Transferências Intergovernamentais	1
1000.00.00 — Transferências da União	
1000.00.00 — Outras Transferências da União	
1000.00.10 — Demais Convênios com a União	197
1000.10.00 — Doações da União	
1000.10.01 — Conselho do Memorial da América Latina	
— Secretaria de Cultura	
1000.00.00 — Transferências dos Estados	1
1000.00.00 — Doações dos Estados	
1000.00.01 — Conselho do Memorial da América Latina	
— Secretaria de Cultura	
1000.00.00 — Transferências dos Municípios	1
1000.00.00 — Convênio entre o Governo do Estado e as Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo	99
1000.00.00 — Doações dos Municípios	
1000.00.01 — Conselho do Memorial da América Latina	
— Secretaria de Cultura	
1000.00.00 — Transferências de Instituições Privadas	2.009.799
1000.00.00 — Doações de Instituições Diversas	1.860.589
1000.00.00 — Secretaria de Cultura	1.800.001
1000.00.00 — Conselho do Memorial da América Latina	1
1000.00.00 — Demais Doações do Estado	98
1000.00.00 — Transferências do Exterior	1
1000.00.00 — Doações do Exterior	1
1000.00.00 — Secretaria de Cultura	1
1000.00.00 — Conselho do Memorial da América Latina	1
1000.00.00 — Transferências de Pessoas	1
1000.00.00 — Doações de Pessoas Físicas	1
1000.00.00 — Secretaria de Cultura	600.001
1000.00.00 — Conselho do Memorial da América Latina	1
1000.00.00 — Demais Doações de Pessoas Físicas do Estado	99
1000.00.00 — OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1000.00.00 — Recetas Diversas	
1000.00.00 — Outras Receitas	
1000.00.00 — Convênio entre Ministério da Justiça e o Governo do Estado de São Paulo — 5% do valor da taxa de multa recolhida na execução de serviços de polícia marítima, aérea e de fronteira no território de sua jurisdição	138.900
1000.11.00 — Secretaria de Cultura	1
1000.11.01 — Conselho do Memorial da América Latina	1

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda  
M. Angélica Travolo Popoutchi,  
Secretário Adjunto de Economia e Planejamento  
Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1988.

#### DECRETO N.º 28.338, DE 19 DE ABRIL DE 1988

Fixa a frota de veículos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A frota de veículos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B" — 1 (um) veículo;

Grupo "S-1" — 36 (trinta e seis) veículos;

Grupo "S-2" — 165 (cento e sessenta e cinco) veículos;  
Grupo "S-3" — 50 (cinquenta) veículos;  
Grupo "S-4" — 23 (vinte e três) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 24.988, de 15 de abril de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Tidei de Lima, Secretário da Agricultura

Antônio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de abril de 1988.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
Antônio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 19-4-88

Na representação oferecida pelo Secretário da Saúde, referente ao atendimento de saúde da população: "Em face do que propõe o ilustre Secretário da Saúde, determine que os Secretários da Ciência e Tecnologia, da Saúde e da Fazenda e mais o Presidente da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP, em conjunto — e no prazo máximo de 60 dias, analisem a problemática de formação dos recursos humanos na área da saúde, com vistas ao Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS-SP).

O trabalho deverá, precipuamente, contemplar:

- a) aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem na Residência Médica;
- b) a adaptação do processo às necessidades de saúde do Estado e do País;
- c) a revisão da forma de pagamento dos residentes, sob os aspectos legais e administrativos; e
- d) o estudo detalhado das especialidades e correspondente número de vagas.

No processo SE 3032-87, sobre contrato para prestação de serviços: "Diante da proposta do Secretário da Educação, da manifestação favorável do Conselho Estadual de Informática dos pareceres 1.705/87 e 297/88, da Assessoria Jurídica do Governo, e, nos termos do Decreto 27.093, de 11-6-87, autorizo o Estado, por intermédio da Secretaria da Educação, a celebrar contrato com a Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, objetivando a prestação de serviços de assessoramento, na área de Organização de Métodos e para ministratura de cursos na área de informática, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações dos mencionados pareceres."

No processo SJ 236.582-87 c/apensos PGE 1988-86-SJ — PGE 76.948-82 SJ sobre destinação dos recursos provenientes do recolhimento da taxa de inscrição para o concurso de ingresso na carreira de Procurador do Estado: Diante dos termos do parecer PA 3 — 331/87, da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo Procurador Geral do Estado, e do parecer 167/88, da Assessoria Jurídica do Governo, aprovo o entendimento no sentido de que o valor recolhido pelo candidato ao concurso de ingresso à carreira de Procurador do Estado se caracteriza como preço público, constituindo-se, pois, tal recolhimento em receita do Fundo Especial de Despesa do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.

Nos processos 3306/86 c/aps. 457/85 + 3428/86 + 3316/86 + 3283/86 + 3897/86 + 3219/86 + 3549/86 + 3764/86 + 3291/86 + 3322/86 todos SE 3314/86 c/aps. 3293/86 + 3281/86 + 3424/86 + 3315/86 + 3405/86 + 3762/86 + 3443/86 + 3243 de 1986 + 3763/86 + 3779/86 + 3839/86 + 3904 de 1986 + 3879/86 + 3868/86 + 3336/86 + 3881 de 1986 + 3765/86 + 2879/86 + 3890/86 + 3249 de 1986 + 3833/86 + 3842/86 + 3453/86 + 3886 de 1986 + 3465/86 + 3220/86 + 3345/86 + 3284 de 1986 + 3476/86 + 762/87 + 3537/86 + 3247 de 1986 + 727/87 + 3562/86 + 3780/86 + 3834 de 1986 + 3328/86 + 3843/86 + 3257/86 + 3309 de 1986 + 3902/86 + 3299/86 + 3884/86 + 3296 de 1986 + 3218/86 + 3333/86 + 728/87 + 1812 de 1987 + 338/87 + 335/87 + 419/87 + 729/87 + 243/87 + 725/87 + 3222/86 + 3871/86 + 3300 de 1986 todos SE.

3330/86 c/aps. 240/87 + 3539/86 + 3313/86 + 375/87 todos SE.

3898/86 c/aps. 3901/86 + 3312/86 + 3874/86 + 3896/86 + 303/87 + 420/87 + 3873/86 + 239 de 1987 + 434/87 + 3310/86 + 3346/86 + 3320 de 1986 todos SE, sobre convênio:

Tendo em vista os pareceres n.ºs 359 de 1988, 351/88, 320/88 e 321/88 da Assessoria Jurídica do Governo, e as Exposições de Motivos do Secretário da Educação, Autorizo, observadas as disposições legais e regulamentares, a lavratura de termos de aditamento e renovação dos convênios celebrados pela Pasta, objetivando a implantação e desenvolvimento do Projef — Programa de Formação Integral da Criança, nos moldes de minutas oferecidas, com as seguintes entidades:

Processo Entidade Município  
SE-3306/86 Associação Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes" São Paulo  
SE-457/87 Associação de Compras Comunitárias São Bernardo do Campo  
SE-3426/86 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Diadema  
SE-3316/86 Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santo Antônio Embu  
SE-3283/86 Obras Comunitárias de Promoção Humana São Paulo  
SE-3887/86 Instituição Beneficente Lar de Maria Santo André  
SE-3219/86 Associação Comunitária Monte Azul São Paulo  
SE-3549/86 Ação Social Nossa Senhora de Fátima São Paulo  
SE-3764/86 Creche de Assistência Nossa Criança Tibiriça

SE-3291/86 Lar Escola Maria Imaculada SE-3322/86 Casa de Criança de Vila Mariana SE-3314/86 Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Pinheirinho SE-3476/86 Associação dos Moradores de Ermelino Matarazzo SE-3345/86 Associação de Educação Popular "Pizzote" SE-3281/86 Obra Social "Dom Bosco" SE-3284/86 Comunidade de Promoção do Menor — CPM "Comunidade Sorriso" SE-3703/86 Centro de Assistência Social de Capão Bonito SE-3218/86 Lar e Escola "Imaculada Conceição" SE-3381/86 Ação Social "Cristo Rei" SE-3300/86 Comunidade "Kolping" da Aldeia de Campucuba SE-419/87 Irmandade de Santa Casa de Misericórdia SE-725/86 Lar Escola "Hilário Sanzovo" SE-3339/86 Associação Centro de Vida Comunidade de Vila Figueiredo SE-3843/86 Sociedade Amigos do "Jardim Irene" SE-3222/86 Centro Comunitário Cultural "Santo Horácio" SE-3780/86 Sociedade Amigos do Bairro do Parque das Américas SE-3257/86 Sociedade de Educação Guarda Mirim de Iacanga SE-3284/86 Associação Solidária Feminina da Amitá SE-3834/86 Sociedade Amigos do Bairro Jardim "Santo Eduardo" SE-3328/86 Sociedade Amigos da Pedreira Vila Portela SE-3330/86 Amparo Maternal "João Benedito" SE-3785/86 Associação Amigos do Autista SE-3424/86 Serviço Assistencial "Jolli XGII" SE-3308/86 Centro Recreativo e Social Jardim Marine e Adjacências SE-3802/86 Instituto de Promoção do Menor de Sumaré SE-3337/86 Associação Beneficente Campineira SE-3247/86 Associação Civil "Projeto Juventude, Esperança do Amanhã" — JEDA SE-335/87 Instituto Comboniano de "São Judas Tadeu" SE-3582/86 União dos Amigos do Parque Guapiranga SE-3445/86 Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santa Luzia SE-3298/86 Associação Beneficente Mundo de Fantasia SE-338/87 Creche "Rosa Yolanda Nigro Gagliardi" SE-3888/86 Associação Atlética Comunitária "Castelo Branco" SE-3485/86 Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Sílvio SE-3842/86 Lar de Criança "Fernando Magnani" SE-3894/86 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância SE-727/87 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SE-3885/86 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais SE-3233/86 Movimento Renovador "Paulo VI" SE-3333/86 Lar Samaritano "Mile Operário" SE-3679/86 Associação "Almeida Morelles" "Armêstico" Movimento de Promoção Humana SE-3800/86 Associação Promocional "Kolping — Nossa Senhora das Graças" SE-3371/86 Centro Espírito "Dr. Bezerra de Menezes" SE-3298/86 Grupo de Senhoras "Estrela Azul" SE-728/87 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais SE-1812/87 Centro Assistencial Educacional "Rosa de Sarau" SE-3779/86 Casa das Crianças "Menino Jesus" SE-245/87 Lige das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto SE-3249/86 Aproesp — Associação de Promoção Social e Educação Popular SE-3315/86 Sociedade Amigos do Bairro do Jardim Vista Alegre e Parque Jane SE-3453/86 Lar Espírito "O Bom Samaritano" SE-762/87 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba Ribeirão Preto Embu Guaçu São Caetano do Sul São Paulo Taboão da Serra Campinas Santo André São José do Rio Pardo Taubaté Campinas Santo André Santa Cruz do Rio Pardo Tamboré Campinas Ribeirão Preto Embu Guaçu São Caetano do Sul São Paulo Taboão da Serra Campinas Santo André Caxambu Espírito Santo
--